

Itaquaquecetuba, 05 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO – ESE

Assunto: Processo de organização e atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas de tempo parcial e integral da rede estadual de ensino

Prezado(a) Gestor(a),

A Unidade Regional de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, vem, através deste, informar sobre o processo organização e atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura nas escolas de tempo parcial e integral da rede estadual de ensino.

Considerando o disposto na Resolução SEDUC Nº 7, de 22 de janeiro de 2026, solicitamos que as unidades escolares efetuem as inscrições dos professores interessados em atuar na Sala de Leitura, que atendam aos critérios estabelecidos Artigo 5º, § 1º da referida resolução, na data de 06/02/2026 e, no decorrer do ano letivo de 2026, conforme a demanda da Unidade Escolar, devendo para tanto o docente apresentar seus documentos pessoais (RG e CPF) e o Plano de Trabalho, o qual deverá contemplar: Identificação, Público-Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações Estratégicas, Período de Realização e Avaliação.

A análise do Plano de Trabalho será realizada pelo Diretor de Escola/Escolar com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Educacional. O agendamento da entrevista será feito pela Unidade Escolar após a realização da inscrição. A seleção para atribuição das aulas do Programa ao Professor Articulador de Sala de Leitura será realizada pelo Diretor de Escola/Escolar com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Educacional. Na data de 06/02/26 e no decorrer do ano letivo de 2026 conforme a demanda de cada Unidade Escolar e será publicada nos quadros de comunicado das Unidades Escolares e no site da Unidade Regional de Ensino de Itaquaquecetuba. Para fins de seleção, será considerado: A pertinência e a adequação do plano de trabalho e o pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições.

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiá, 84 | Monte Belo | Itaquaquecetuba, SP

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, que lhe foi atribuída, perderá, a qualquer tempo, a função junto ao projeto, por decisão da equipe gestora, com o parecer do Supervisor de Ensino/Educacional da escola.

Atenciosamente,

Viviane Araujo de Melo
Coordenadora Geral da URE - Itaquaquecetuba

Douglas de Oliveira Rodrigues
Supervisor Educacional